



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5110 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam mantidas as classificações dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, constantes das Leis nºs 5057 e 5078, respectivamente, de 02 de janeiro e 12 de junho de 1989.

Parágrafo Único - Os padrões vencimentais e símbolos, atribuídos para os mencionados cargos, são os constantes dos Anexos I, II, III e VII desta lei.

Art. 2º - Aos integrantes do Grupo Ocupacional atividades jurídicas permanece assegurada a percepção da gratificação de que trata o Art. 1º da Lei nº 4 929, de 28 de outubro de 1987.

Art. 3º - As promoções dos ocupantes de cargos de carreira dar-se-ão por antiguidade e merecimento, alternadamente, ressaltadas as situações previstas em lei anterior.

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas passam a ter as nomenclaturas, classificações e remunerações, de acordo com os Anexos IV, V e VI da presente lei.

Parágrafo Único - A representação de que trata a Lei nº 4 929, de 28 de outubro de 1987, incidirá, apenas, sobre os cargos de Diretoria do Tribunal de Contas.

Art. 5º - O Auditor terá, quando em substituição a Conselheiro, os mesmos vencimentos atribuídos ao referido cargo.

Art. 6º - No Anexo I da Lei nº 5 016, de 13 de outubro de 1988- Grupo Ocupacional Atividade Técnica e Científica (ATC-200) - fica excluído o Cargo de Engenheiro, que passa a figurar na Classe

Técnico-Especializada, Símbolo TETC-A, TETC-B, TETC-C e TETC-D.

Parágrafo Único - Para o enquadramento no Cargo de Engenheiro, na nova Série de Classe, observar-se-á a ordem crescente de tempo de efetivo exercício no Tribunal de Contas.

Art. 7º - Fica extinta a Diretoria de Fiscalização de Aplicação de Fundos Federais -DFAFF, e criada a Diretoria de Movimentação de Pessoal - DIMOP, cujas atribuições e estrutura serão definidas em regimento interno.

Parágrafo Único - O cargo de Diretor de Fiscalização da Aplicação de Fundos Federais passa a denominar-se Diretor de Movimentação de Pessoal, Símbolo DTC-2, e integrará o Quadro de Cargos Comissionados deste Tribunal.

Art. 8º - Fica criada, na estrutura administrativa do Tribunal de Contas, uma Diretoria de Engenharia, cujas atribuições e estrutura serão definidas em regimento interno.

Parágrafo Único - A Diretoria de Engenharia será exercida por um Diretor, Símbolo DTC-2.

Art. 9º - O Art. 3º da Lei nº 4 974, de 06 de maio de 1 988, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica instituído o reajuste bimestral de vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas a partir do mês de janeiro de 1 990.

§ 1º - O reajuste referido no caput deste artigo será de 30% (trinta por cento) do coeficiente do aumento nominal da Recita Estadual ocorrido no bimestre anterior."

§ 2º - O percentual a que se refere o parágrafo anterior será aplicado a partir de 1º de março de 1 990."

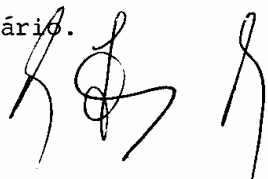
§ 3º - As vantagens decorrentes deste artigo aplicam-se aos proventos dos servidores inativos".

Art. 10 - O percentual da trimestralidade anterior, que for aplicado aos vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas no mês de janeiro de 1 990, em nenhuma hipótese, será adicionado aos novos valores estabelecidos por esta lei.

Art. 11 - Os benefícios decorrentes desta lei são extensivos aos proventos do pessoal inativo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas.

Art. 12 - As despesas resultantes da execução desta lei, correrão por conta de verba própria consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1 990, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 29 de DEZEMBRO de
1 989, 101ª da República.



JOTA DUARTE

Alcione Teixeira dos Santos

Luciano Jorge Peixoto

/Rca

A N E X O I

NÍVEL	VALOR
1	2.093,00
2	2.324,00
3	2.691,00
4	3.058,00
5	3.425,00
6	3.792,00
7	4.159,00
8	4.526,00
9	4.893,00
10	5.260,00
11	5.627,00
12	5.994,00
13	6.361,00
14	6.729,00
15	7.096,00
16	7.463,00
17	7.830,00
18	8.197,00
19	8.564,00
20	8.931,00
21	9.053,00
22	9.175,00
TITC	9.195,00
TITC-A	9.220,00



A N E X O I I

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Símbolo	Venc.	Denominação	Símbolo	Venc.
Coord. Técnico	TETC-C	2.738,42	Coord. Técnico	TETC-D	13.500,00
Téc. C. Externo	TETC-B	2.463,55	Téc. C. Externo	TETC-C	12.150,00
Téc. C. Externo	TETC-A	2.217,24	Téc. C. Externo	TETC-B	10.935,00
Téc. C. Externo	TETC	1.236,25	Téc. C. Externo	TETC-A	9.978,00

A N E X O I I I

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASE
SJTC - D	13.500,00
SJTC - C	12.150,00
SJTC - B	10.935,00
SJTC - A	9.978,00

ANEXO IV

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Símbolo	Vencimento	Denominação	Símbolo	Vencimento
Diretor Geral	NE-5	3.041,44	Dir. Geral Trib. Contas	NE-5	13.500,00
Procurador-Chefe	NE-5	3.041,44	Procurador-Chefe	NE-5	13.500,00
Chefe Gab. Pres.	DS-1	3.586,82	Dir. Gab. Presidência	DTC-1	12.000,00
Diretor da DFAFF	DS-2	2.392,56	Diretor da DIMOP	DTC-2	7.608,00
Diretor DFAFOE	DS-2	2.392,56	Diretor da DFAFOE	DTC-2	7.608,00
Diretor DFASEMF	DS-2	2.392,56	Diretor da DFASEMF	DTC-2	7.608,00
Diretor DFAFOM	DS-2	2.392,56	Diretor da DFAFOM	DTC-2	7.608,00
Diretor Pessoal	DS-2	2.392,56	Diretor de Pessoal	DTC-2	7.608,00
Diretor Admin.	DS-2	2.392,56	Diretor Administrativo	DTC-2	7.608,00
Diretor Financ.	DS-2	2.392,56	Diretor Financeiro	DTC-2	7.608,00
Diretor de Planej. Orçamento	DS-2	2.392,56	Diretor de Planejamento e Orçamento	DTC-2	7.608,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO V

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Símbolo	Vencimento	Denominação	Símbolo	Vencimento
Coordenador de Inspeção	DS-1	3.586,82	Coordenador de Inspeção	DTC-1	12.000,00
Coordenador de Plenário	DS-2	2.392,56	Coordenador de Plenário	DTC-2	7.608,00
Assistente de Inspeção	DS-2	2.392,56	Assistente de Inspeção	DTC-2	7.608,00
Assistente Técnico	AS-1	2.392,56	Assistente Técnico	ATC-1	7.608,00
Assist.de Auditor Chefe	AS-1	2.392,56	Assist.de Auditor Chefe	ATC-1	7.608,00
Assist.da Presidência	AS-1	2.392,56	Assist.da Presidência	ATC-1	7.608,00
Assessor de Conselheiro	AS-1	2.392,56	Assessor de Conselheiro	ATC-1	7.608,00
Assess.de Auditor Chefe	AS-1	2.392,56	Assess.de Auditor Chefe	ATC-1	7.608,00
Assessor Jurídico	AS-2	1.848,79	Assessor Jurídico	ATC-2	5.325,00
Assistente Jurídico	AS-2	1.848,79	Assistente Jurídico	ATC-2	5.325,00
Chefe de Serviço de Gab.	AS-3	1.413,77	Chefe de Serviço de Gab.	ATC-3	3.727,00
Oficial de Gab. da Pres.	AS-3	1.413,77	Chefe de Gab. da Pres.	ATC-3	3.727,00
Chefe de Apoio de Gab.	AS-3	1.413,77	Chefe de Apoio de Gab.	ATC-3	3.727,00
Assessor Aux.da Presid.	AS-3	1.413,77	Assess.Aux.da Presid.	ATC-3	3.727,00
Assessor de Gabinete	AS-3	1.413,77	Assessor de Gabinete	ATC-3	3.727,00
Oficial de Gabinete	AS-3	1.413,77	Oficial de Gabinete	ATC-3	3.727,00
Asses.Gab. do Aud. Chefe	AS-3	1.413,77	Asses.Gab. do Aud.Chefe	ATC-3	3.727,00
Oficial Gab. Aud. Chefe	AS-3	1.413,77	Oficial Gab. Aud. Chefe	ATC-3	3.727,00
Assist.de Divulgação	AS-3	1.413,77	Assist.de Divulgação	ATC-3	3.727,00
Auxiliar de Gabinete	AI-1	848,27	Auxiliar de Gabinete	ATC-4	2.384,00

República de Alagoas 05/019

Responsável



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO VI

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Símbolo	Vencimento	Denominação	Símbolo	Vencimento
Coord. do Sv. Atas	FGDS-1	848,28	Coord. do Serv. de Atas	FDST-1	2.384,00
Coord. da Biblioteca	FGDS-1	848,28	Coord. da Biblioteca	FDST-1	2.384,00
Coord. do Centro Aperf.	FGDS-1	848,28	Coord. Centro Aperf.	FDST-1	2.384,00
Coord. Serv. Médico	FGDS-1	848,28	Coord. Serviço Médico	FDST-1	2.384,00
Coord. Sv. Odontológico	FGDS-1	848,28	Coord. do Serv. Odont.	FDST-1	2.384,00
Coord. Sv. de Creche	FGDS-1	848,28	Coord. Sv. de Creche	FDST-1	2.384,00
Coord. Cent. Proc. Dados	FGDS-1	848,28	Coord. Cent. Proc. Dados	FDST-1	2.384,00
Coord. Serv. Social	FGDS-1	848,28	Coord. Serv. Social	FDST-1	2.384,00
Chefe Sec. Financeira	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Financeira	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. de Pessoal	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. de Pessoal	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Prep. Pag. Pess.	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Prep. Pag. Pess.	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Planej. Orçamento	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Planej. Orç.	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Contr. e Conv.	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Contr. Conv.	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Aposentadoria	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Aposentad.	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Sv. Gerais	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Sv. Gerais	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Protocolo	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Protocolo	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Contr. Receita Estadual	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Contr. Receita Estadual	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Contr. Despesa Estadual	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Contr. Despesa Estadual	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Contr. Receita Municipal	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Contr. Receita Municipal	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Contr. Despesa Municipal	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Contr. Despesa Municipal	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Fisc. Autarq. Estaduais	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Fisc. Autarq. Estaduais	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Fisc. Autarq. Municipais	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Fisc. Autarq. Municipais	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Fisc. Socied. Economia Mista	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Fisc. Socied. Economia Mista	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Fisc. Fundações	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Fisc. Fundaç.	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Fisc. F. Federais	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Fisc. F. Fed.	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. de Arquivo	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Arquivo	FDST-2	1.907,00
Chefe Sec. Almojarifado	FGDS-2	706,89	Chefe Sec. Almojarifado	FDST-2	1.907,00

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Símbolo	Vencimento	Denominação	Símbolo	Vencimento
Assist. de Conselheiro	FGAS-1	848,28	Assist. Conselheiro	FAST-1	2.384,00
Assist. Auditor Chefe	FGAS-1	848,28	Assist. Aud. Chefe	FAST-1	2.384,00
Assist. Diretor Geral	FGAS-1	848,28	Assist. Diretor Geral	FAST-1	2.384,00
Assist. Proc. Chefe	FGAS-1	848,28	Assist. Proc. Chefe	FAST-1	2.384,00
Assist. Ch. Gabinete	FGAS-1	848,28	Assist. Ch. Gabinete	FAST-1	2.384,00
Encarregado Garagem	FGDI-2	456,77	Encarregado Garagem	FDIT-2	1.230,00
Encarregado Portaria	FGDI-2	456,77	Encarregado Portaria	FDIT-2	1.230,00
Encarregado Transporte	FGDI-2	456,77	Encarregado Transp.	FDIT-2	1.230,00
Encarregado da Copa	FGDI-2	456,77	Encarregado da Copa	FDIT-2	1.230,00
Assist. Dir. Financeiro	FGAI-1	598,15	Assist. Dir. Financeiro	FAIT-1	1.538,00
Assist. Dir. Pessoal	FGAI-1	598,15	Assist. Dir. Pessoal	FAIT-1	1.538,00
Assist. Dir. Administr.	FGAI-1	598,15	Assist. Dir. Administr.	FAIT-1	1.538,00
Assist. Dir. Planej. e Orçamento	FGAI-1	598,15	Assist. Dir. Planej. e Orçamento	FAIT-1	1.538,00
Assist. Dir. Fiscalização	FGAI-1	598,15	Assist. Dir. Fiscaliz.	FAIT-1	1.538,00
Assist. Centro de Aperfeiçoamento	FGAI-1	598,15	Assist. Centro Aper - feiçoamento	FAIT-1	1.538,00

ANEXO VII

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASE
Auditor	13.500,00